PUBLICADO
Hoje Pemtro Sul
Edição 1186
Página 26
Data 20/12/19

LEI Nº 4767

Súmula: Denomina Rua Sem Denominação, localizada no Bairro Dallegrave, de **RUA PASTOR ANTENOR FERREIRA PINTO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação, localizada no Bairro Dallegrave, a qual tem seu início na Rua Antônio Pingas e final na Rua das Macieiras, passa a denominar-se **RUA PASTOR ANTENOR FERREIRA PINTO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal